



PROCESSO Nº 1935/13

PROTOCOLO Nº 11.939.965-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 348/14

APROVADO EM 05/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA GORETTI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1732/13-SUED/SEED de 08/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 05/04/13, de interesse do Colégio Estadual Santa Maria Goretti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2906/10, de 01/07/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014. Foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6142/12, de 09/10/12, a partir da publicação em DOE, de 01/11/12 até 01/11/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4314/08, de 18/09/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 18/09/08 até 18/09/13, foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 553/09, de 03/12/09, passando a denominar-se Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança (fls. 38 a 40).



PROCESSO N° 1935/13

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 140)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: 1.200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.833 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Período de integralização do curso: mínimo de 04 (quatro) semestres e máximo de 06 (seis) semestres
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
Número de vagas: 40 por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 141)

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde - doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos científicos – tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde - doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 1935/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 184)

N° Disciplinas		SEMESTRES												Horas	Hora Aula	Estágio Supervisionado			
		Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem				Auxiliar de Enfermagem		Técnico em Enfermagem							
		1º S		2º S		3º S		4º S		1º S		2º S		3º S		4º S			
		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4																	
2	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente			4	2														
3	Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos					4	1												
4	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher			4	1														
5	Assistência de Enfermagem Cirúrgica			4	1														
6	Assistência de Enfermagem Clínica			4	2														
7	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva			4															
8	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental			3															
9	Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências			3															
10	Biossegurança e Processamento de Artigos			3	1														
11	Enfermagem na Vigilância em Saúde									3	1								
12	Fundamentos de Enfermagem	3																	
13	Fundamentos do Trabalho					2													
14	Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4																
15	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3																	
16	Processo de Trabalho em Saúde													3					
17	Processo Saúde Doença	3																	
Total		20		17		18		17		17		17		6		10		12	
Estágio Profissional Supervisionado																			
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio																			
Maringá, 27 de março de 2013																			

Mara Sílvia U. de Castro
Mara Sílvia U. de Castro
Res. 6012/11 - D.O.E. 28/12/11
R.G. 9.651.473-5 - Diretora



PROCESSO N° 1935/13

1.4 Certificação (fl. 258)

O aluno ao concluir os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

O aluno ao concluir os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- Universidade Estadual de Maringá.
- Prefeitura do Município de Maringá – Secretaria Municipal de Saúde e Comunidade.
- Lar de Cristo Luzamor.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 191 a 201.



PROCESSO N° 1935/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 203 a 213,
372 a 374)

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS FEVEREIRO / JULHO 2008						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2008	1º SEMESTRE	42 ✓	4 ✓	2 ✓	-	36 ✓
2008	2º SEMESTRE	24 ✓	3 ✓	-	-	21 ✓
2008	3º SEMESTRE	41	9 ✓	2 ✓	-	30 ✓
2008	4º SEMESTRE	21	-	-	-	21 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS JULHO / DEZEMBRO 2008						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2008	1º SEMESTRE	42	7 ✓	10 ✓	-	25 ✓
2008	2º SEMESTRE	38	6 ✓	4 ✓	-	28 ✓
2008	3º SEMESTRE	30	5 ✓	2 ✓	-	23 ✓
2008	4º SEMESTRE	30	-	-	-	30 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS FEVEREIRO / JULHO 2009						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2009	1º SEMESTRE	42	4 ✓	4 ✓	-	34 ✓
2009	2º SEMESTRE	29	6 ✓	1 ✓	1 ✓	21 ✓
2009	3º SEMESTRE	29	1 ✓	2 ✓	-	26 ✓
2009	4º SEMESTRE	22	1 ✓	-	-	21 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS JULHO / DEZEMBRO 2009						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2009	1º SEMESTRE	42	13 ✓	3 ✓	-	26 ✓
2009	2º SEMESTRE	35	6 ✓	2 ✓	1 ✓	26 ✓
2009	3º SEMESTRE	22	-	-	1 ✓	21 ✓
2009	4º SEMESTRE	28	2 -	-	-	26 ✓



PROCESSO N° 1935/13

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS FEVEREIRO / JULHO 2010						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2010	1º SEMESTRE	43	4 ✓	6 ✓	-	33 ✓
2010	2º SEMESTRE	30	7 ✓	-	-	23 ✓
2010	3º SEMESTRE	27	-	1 ✓	-	26 ✓
2010	4º SEMESTRE	27	1 ✓	-	2 ✓	24 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS JULHO / DEZEMBRO 2010						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2010	1º SEMESTRE	38	13 ✓	4 ✓	-	21 ✓
2010	2º SEMESTRE	36	6 ✓	2 ✓	-	28 ✓
2010	3º SEMESTRE	23	1 ✓	-	-	22 ✓
2010	4º SEMESTRE	28	2 ✓	-	1 ✓	25 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS FEVEREIRO / JULHO 2011						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2011	1º SEMESTRE	40	12 ✓	7 ✓	1 ✓	20 ✓
2011	2º SEMESTRE	22	2 ✓	-	2 ✓	18 ✓
2011	3º SEMESTRE	29	1 ✓	2 ✓	1 ✓	25 ✓
2011	4º SEMESTRE	27	2 ✓	-	1 ✓	24 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS JULHO / DEZEMBRO 2011						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2011	1º SEMESTRE	41	9 ✓	12 ✓	-	20 ✓
2011	2º SEMESTRE	26	5 ✓	2 ✓	-	19 ✓
2011	3º SEMESTRE	20	1 ✓	-	-	19 ✓
2011	4º SEMESTRE	29	3 ✓	1 ✓	-	25 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS FEVEREIRO / JULHO 2012						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2012	1º SEMESTRE	39	15 ✓	-	-	24 ✓
2012	2º SEMESTRE	22	5 ✓	1 ✓	1 ✓	15 ✓
2012	3º SEMESTRE	19	-	-	-	19 ✓
2012	4º SEMESTRE	25	1 ✓	-	-	24 ✓



PROCESSO Nº 1935/13

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS JULHO / DEZEMBRO 2012						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2012	1º SEMESTRE	41	9 ✓	7 ✓	-	25 ✓
2012	2º SEMESTRE	24	3 ✓	3 ✓	-	18 ✓
2012	3º SEMESTRE	15	-	-	-	15 ✓
2012	4º SEMESTRE	26	1 ✓	-	-	25 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS FEVEREIRO / JULHO 2013						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2013	1º SEMESTRE	44	18 ✓	1 ✓	-	25 ✓
2013	2º SEMESTRE	28	5 ✓	1 ✓	1 ✓	21 ✓
2013	3º SEMESTRE	18	-	3 ✓	-	15 ✓
2013	4º SEMESTRE	30	2 ✓	-	-	28 ✓

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE - TURMAS JULHO / DEZEMBRO 2013						
ANO	SEMESTRE	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	APROVADO
2013	1º SEMESTRE	45	19 ✓	2 ✓	-	24 ✓
2013	2º SEMESTRE	29	1 ✓	2 ✓	-	26 ✓
2013	3º SEMESTRE	23	2 ✓	-	-	21 ✓
2013	4º SEMESTRE	24	5 ✓	1 ✓	-	18 ✓

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 214 a 221)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Aldenísia Bento de Freitas Giovanni	bacharel em Enfermagem	coordenação de curso
Juliana Cristina de Oliveira Cassiano Silva Florindo	bacharel em Enfermagem	coordenação de estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 348)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 231/13, de 13/06/13 – NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Mariza Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia, Daniela Alessandra Rufato Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas, Soni de Freitas Duarte, licenciado em Ciências e como perito Eusébio Rodrigues Alves, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1935/13

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 367 e 368)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 280/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem–Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR, justificativa, fl. 375, sobre o índice de evasão apresentado no Relatório de autoavaliação do curso, e informa que: quando o aluno começa o curso e inicia o estágio, o qual confronta com os horários do seu trabalho, o empregador não o libera para fazê-lo. Que os alunos necessitam trabalhar para manter e ajudar nas despesas. Que encontram dificuldades com o transporte. Diante do exposto, a direção informa que procuram esses alunos via telefone ou pessoalmente quando possível, tentando compreender o porquê das desistências. A equipe está empenhada em reverter a situação.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa à folha 362 que a instituição possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Curso Técnico em Enfermagem, disponibilizando espaços pedagógicos como: salas de aulas, biblioteca com acervo básico, laboratório de Enfermagem em espaço amplo, arejado, ventilado e bem equipado. Informam ainda que os laboratórios vem recebendo equipamentos com materiais enviados pelo Programa do Brasil Profissionalizado e que os Cursos profissionalizantes formam profissionais responsáveis, competentes e capacitados.

O Perito da Comissão de Verificação relata que a Coordenação de Curso e as Supervisoras de Estágio Profissional Supervisionado são profissionais devidamente habilitados, com experiência na área e que a Equipe Técnica Pedagógica do Colégio acompanha todo o desenvolvimento da proposta pedagógica, a qual está de acordo com o Plano de Curso (fl. 364).



PROCESSO N° 1935/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram pensados ao processo em 12/05/14, os referidos documentos: Cópia do quadro de alunos do Relatório de Autoavaliação do Curso e justificativa da direção sobre a evasão escolar do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 372 a 377).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.833 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) semestres, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Santa Maria Goretti–Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 18/09/13 até 18/09/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos à Mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;
- c) reavalie a oferta do curso considerando o elevado número de desistências demonstrado no relatório de autoavaliação.



PROCESSO N° 1935/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de junho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE